



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 11/04/2015, Edição nº 4065, Página nº 36

DECRETO Nº 3.341/2015

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.691](#), de 26 de Novembro de 2014,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 166.208,96 (Cento e sessenta e seis mil, duzentos e oito reais, noventa e seis centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

08.00 - SEC. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA	
08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0011.1001 - OBRAS DE MELHORIAS URBANAS E OUTRAS PRIORIDADES	
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	R\$ 166.208,96
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 166.208,96

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial, o Superávit Financeiro de Recursos Livres – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2014, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição	VALOR
	000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	166.208,96
TOTAL		R\$ 166.208,96

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2015.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito